SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 27 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1051

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DECORRENTE DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 2014.01.06.01-PMA-DIV- O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com:**FRANCISCO NOBERTO TEIXEIRA**, representada pela Sra. Giselly Bessa Pinto. **Objeto**: **Aquisição de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento dos veículos da frota oficial e agregados da Secretaria de Saúde**. **Valor global: R$ 79.987,50 (Setenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. O contrato em questão sofrerá um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens do Lote 03.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:B5100A64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.084/2014/SESAU

ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **TIAGO ALVES DA SIILVA,** ocupante Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS junto a Secretaria Municipal de Saúde,** 03(três) **diárias** para viagem à cidade de **Assaré-CE** nos dias 27, 28 e 29 de **outubro de 2014**, a fim de participar do Curso de Capacitação e atualização em entomologia dos vetores transmissores da doença de chagas, que será realizado no Memorial Patativa.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$120,00 (cento e vinte reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de outubro de 2014.

ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:D0879E20

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.085/2014/SESAU

ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **LUCIANO HENRIQUE DE SOUSA,** ocupante Cargo de **COORDENADOR DE ENDEMIAS junto a Secretaria Municipal de Saúde,** 03(três) **diárias** para viagem à cidade de **Assaré-CE** nos dias 27, 28 e 29 de **outubro de 2014**, a fim de participar do Curso de Capacitação e atualização em entomologia dos vetores transmissores da doença de chagas, que será realizado no Memorial Patativa.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$120,00 (cento e vinte reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de outubro de 2014.

ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:77F8D825

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.086/2014/SESAU

ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **IRANEIDE PEREIRA PINHO,** ocupante Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS junto a Secretaria Municipal de Saúde,** 03(três) **diárias** para viagem à cidade de **Assaré-CE** nos dias 27, 28 e 29 de **outubro de 2014**, a fim de participar do Curso de Capacitação e atualização em entomologia dos vetores transmissores da doença de chagas, que será realizado no Memorial Patativa.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$120,00 (cento e vinte reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de outubro de 2014.

ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:515D6749

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.087/2014/SESAU

ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **MARIA RANIELLY DE ALCANTARA PINHO,** ocupante Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS junto a Secretaria Municipal de Saúde,** 03(três) **diárias** para viagem à cidade de **Assaré-CE** nos dias 27, 28 e 29 de **outubro de 2014**, a fim de participar do Curso de Capacitação e atualização em entomologia dos vetores transmissores da doença de chagas, que será realizado no Memorial Patativa.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$120,00 (cento e vinte reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de outubro de 2014.

ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:31FF4F89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE AGRICULTURA do município de ARNEIROZ torna público o Extrato do termo de Aditivo ao contrato decorrente do Pregão Presencial de Nº 01.02.001/2014-Pma.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Agricultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0340.2.0230

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2014.
CONTRATADA: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS
ASSINA PELA CONTRATADA: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS
ASSINA PELO CONTRATANTE: ADALGISA MARIA FERREIRA
VALOR GLOBAL: que será aditivado a quantia de 20.500, litros sendo um total referente a 25 % desta aquisição, perfazendo um valor total de R$ 55.760 (cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais)

ARNEIROZ – CE, 23 de OUTUBRO DE 2014.

JOSÉ FABIO ANTUNES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:21CFEA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE Nº 2014.09.29.01CC

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2014, ás 08:30 (oito horas e trinta minutos), a Comissão de Licitação, reuniu-se na sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Arneiroz, com a presença do presidente José Fabio Antunes de Sousa e de seus membros Ana Lúcia Carvalho de Brito e Antonia Aldeide de Sousa, para promover o recebimento e abertura dos envelopes do convite em epígrafe, cujo objeto consiste: Aquisição de medicamentos destinada a pessoas reconhecidamente carente, com amparo legal da Lei Municipal 005/2014, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Arneiroz. Nenhuma das empresas convidadas compareceu ou demonstrou interesse em participar da licitação. Dessa forma a comissão decide por declarar a sessão **DESERTA.**

E, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo presidente e pelos membros da Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a Sessão, Arneiroz 09 de outubro de 2014.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:DA47EE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, representado neste ato pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. José Fabio Antunes de Sousa, decide reabrir o Processo de Licitação, no dia 31 de Outubro de 2014, ás 08:30, para os licitante interessados em participar deste certame serão mantidos as condições do Edital **CONVITE 2014.09.29.01CC,** mais informações: Telefone: 88 3419-1020/ 88 3419-1065, ou na sala de Licitações na Sede do Paço Municipal, localizado na Praça Joaquim Felipe, 15, Centro, Arneiroz-Ceara, 24 de outubro de 2014.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:12681DDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 281/2014, DE 23 OUTUBRO DE 2014

Antecipa o ponto facultativo constante do decreto municipal nº 280/2014, nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso da atribuição que lhe confere a Lei, e,

CONSIDERANDO o fato do Governo do Estado do Ceará e o Poder judiciário terem antecipado o feriado do dia 28 de outubro concernente às comemorações do dia do servidor público, para o dia 27 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo não atinge os servidores que atuam em serviços públicos considerados essenciais e de utilidade pública, como a saúde, a limpeza urbana e a coleta de lixo, entre outros;

CONSIDERANDO, finalmente, a garantia de que nenhum desses serviços considerados essenciais e de utilidade pública será interrompido no atendimento à população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2014, o ponto facultativo constante do decreto municipal nº 280/2014, nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, com a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana, saneamento básico, e outros de natureza similar.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no ***caput*** deste artigo, além daqueles serviços nele previstos, as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de outubro de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8688A7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO) – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1810.01/2014-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO) – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1810.01/2014-SMS. Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DAS DIVERSAS LOCALIDADES PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE.**, CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;** CONTRATADO: CLAUDECIR GARCIA DA SILVA; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL: 17 DE OUTUBRO DE 2014**;** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 16(DEZESSEIS) DE DEZEMBRO DE 2014;. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MAURO CAVALCANTE DE SOUZA JÚNIOR; ASSINA PELO CONTATADO**: CLAUDECIR GARCIA DA SILVA.

Fortim – CE**,** 17 de Outubro de 2014.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:654EB6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2310.01/2014-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2310.01/2014-SMDU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NO MUNICIPIO DE FORTIM – CE;** CONTRATADA: ELAINE MARINHO - ME**,** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2014**.** VALOR: **R$** 32.550,00 **(Trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais);** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0601.15.122.0002.2.012**; ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **EVERARDO PAULA DA SILVA: ASSINA PELA CONTATADA**:Jonathan Ferreira Vieira**.**

Fortim – CE**,** 23 de Outubro de 2014.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9BFD598F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 13 de novembro de 2014, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço nº 03.014/2014 - TP, cujo objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS CRECHES NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO – CE**, O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Sede da Comissão Permanente de Licitação, Av. José Severino Filho nº 257, Sagrado Coração de Jesus,

General Sampaio-CE. 24 de outubro de 2014,

ISMAEL MARTINS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:278F8EB6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 033/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Decreta feriado municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.16, incisos X e XVIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

I – Fica decretado, no âmbito do Município de General Sampaio, feriado inerente ao Dia do Servidor Público, no dia 28 de outubro de 2014 e decreta Ponto Facultativo no dia 27 de outubro do corrente ano.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), 24 DE OUTUBRO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:98EA2A2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

ESTABELECE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONSURSO PÚBLICO Nº 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, IV, da Lei Orgânica do Município de Icapuí, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os atos inerentes ao concurso público realizado por esta Municipalidade, nos moldes do Edital nº. 001/2013;
CONSIDERANDO a permanente preocupação desta Municipalidade e o devido zelo pela transparência de seus atos, em observância aos princípios da publicidade e da legalidade administrativa;
CONSIDERANDO o resultado do concurso público de que trata o Edital nº 001/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida e declarada a nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital nº 001/2013, que atenderam a todos os requisitos legais exigidos, para o preenchimento de vagas em cargos efetivo da Administração Pública do Município de Icapuí, conforme lista constante do anexo I, parte integrante deste decreto.
Art. 2º - Os nomeados de que trata o anexo I deste decreto terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data efetiva da nomeação, para tomar posse, podendo, a pedido do nomeado, ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único: No ato de posse, a comissão do concurso nomeada através da Portaria de nº. 010-A/2014, de 27 de janeiro de 2014, juntamente com o candidato, ratificará os documentos já entregues, constantes dos itens 12.3 e 12.4 do edital, bem como receberá declaração dos bens e valores que constituem o patrimônio do nomeado.
Art. 3º - Os nomeados de que trata o anexo I deste decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na administração municipal em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da posse.
Parágrafo Único: Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer o devido exercício no prazo estabelecido no caput do art. 3º.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando desde já expressamente revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 16 DE OUTUBRO DE 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador:2B3AA8EA

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DOS CONVOCADOS NOMEADOS – EDITAL 001/2013

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA	NOME
PORTARIA Nº 302/2014 DE 14/10/2014	IOLANDA RIBEIRO DA COSTA

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

PORTARIA	NOME
PORTARIA Nº 303/2014 DE 14/10/2014	JEFFERSON DE LIMA FERNANDES
PORTARIA Nº 304/2014 DE 14/10/2014	SARAH MARIA VERAS BEZERRA

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 16 DE OUTUBRO DE 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador:0276972E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 20140520.001-SIRH

Contratante, Secretária de Infraestrutura, Contratada, G7 SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; CNPJ: 17.399.790/0001-22; Valor do Contrato: R$ 129.311,49 (Cento e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Onze Reais e Quarenta e Nove Centavos). Dotação orçamentária: 0701 15 451 1502 1.015, elemento de despesa: 4.4.90.51.00. fonte de recursos: próprios; objeto: Serviços de recuperação de pavimentação em diversas ruas do Municipio de Independência.Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por igual período, conforme lei 8.666/93. Nova vigência: até 20 de março de 2015. Assina pela contratante: Rosalina Oliveira Pimentel – Ordenadora de Despesas; Assina Pela Contratada: Francisco Gleison Bonfim – Representante Legal. Referente ao Convite nº 0905.1/14-SIRH. Data da Assinatura do Aditivo ao contrato em 20 de outubro de 2014.

SRA: ROSALINA OLIVEIRA PIMENTEL

Publicado por:
Joelcio Soares Sales
Código Identificador:12F2F286

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 20140623.001-SIRH

Contratante, Secretária de Infraestrutura, Contratada, NOSSA SENHORA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP; CNPJ: 03.819.798/0001-96; Valor do Contrato: R$ 65.979,85 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Dotação orçamentária: 0701 15 451 1506 1.016, elemento de despesa: 4.4.90.51.00. fonte de recursos: próprios; objeto: Serviços de construção da praça da santa, com base para a santa, no municipio de Independência, conforme projeto básico, no municipio de Independência. Objeto do Adtivo: prorrogação do prazo de vigência por igual período, conforme lei 8.666/93. Nova vigência: até 23 de Dezembro de 2014. Assina pela contratante: Rosalina Oliveira Pimentel – Ordenadora de Despsas; Assina Pela Contratada: Lua Clara Alves Fernandes Oliveira – Representante Legal. Referente a Tomada de Preços nº 0506.1/14-SIRH. Data da Assinatura do Adtivo ao contrato em 23 de Setembro de 2014.

SRA: ROSALINA OLIVEIRA PIMENTEL

Publicado por:
Joelcio Soares Sales
Código Identificador:71A34720

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23100001, DE 2014

Concede licença, sem remuneração, ao(à) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS FONSECA ROCHA (Matrícula nº 251605), pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 03 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com arrimo no artigo 84 da Lei Municipal nº 351, de 09 de abril de 2010,
CONSIDERANDO, *a priori*, a anuência do superior hierárquico do(a) servidor(a) *MARIA DAS GRAÇAS FONSECA ROCHA **(Matrícula nº 251605)*** com a concessão da licença perseguida por ele(a), não havendo, em tese, prejuízo à Administração Municipal, bem como entrechoque com o interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença, **sem remuneração**, ao(à) senhor(a) *MARIA DAS GRAÇAS FONSECA ROCHA*, portador(A) do CPF/MF nº 247.084.830-0, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 03 de novembro de 2014.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Martinópole/CE, 23 de novembro de 2014.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:035D5A67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2014

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público" para o dia 27 de outubro de 2014 se revela conveniente para os servidores e para a Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado no âmbito do município de Martinópole , o feriado do dia 28 de outubro do corrente ano (terça-feira), referente ao dia consagrado ao Dia do Servidor Público, será antecipado para o dia 27 de outubro de 2014 (segunda- feira).
Parágrafo único – Os serviços essenciais não devem ser paralisados, tais como urgências e emergência em saúde.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Martinópole /CE, 23 de outubro de 2014.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:C62C12C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO N° 72/2014

Ficam instituídas obrigações acessórias para as instituições bancárias e financeiras que prestam serviços compreendidos na lista anexa a Lei de n.º 116/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas;

Art. 1º- Ficam as instituições bancárias e financeiras com sede no Município de Mauriti Ceará, obrigadas a enviar até o dia 10º do mês subsequente, relatório eletrônico através de sistema próprio, contendo o resultado total das operações realizadas no mês anterior, com base no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), editado pelo Banco Central do Brasil, em relação às seguintes contas e respectivos desdobramentos: "7.1.2.00.00-4"; "7.1.3.00.00-7"; "7.1.7.00.00-9" e "7.1.9.00.00-5", conforme tabela anexa.
Art. 2º- Ficam as instituições bancárias e financeiras com sede no Município de Mauriti Ceará, obrigadas a alimentar sistema de informação eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal, relacionando as receitas brutas e despesas, para envio no mesmo prazo de pagamento do ISS, objetivando confrontar as informações e possibilitar ao Fisco Municipal apurar a validade dos valores apresentados, conforme autoriza o artigo 113, § 2º do Código Tributário Nacional, cuja planilha na coluna receita deverá conter os lançamentos nas contas especificadas no artigo anterior e respectivos desdobramentos, em observância a tabela anexa, sendo as declarações prestadas nas rubricas – Rendas de Operações de Crédito; 7.1.3.00.00-7 – Rendas de Câmbio; 7.1.9.00.00-5 – Outras Receitas Operacionais, referentes às tarifas bancárias cobradas pelas operações realizadas.

§ 1º Quando não houver especificação do tipo da atividade de prestação de serviço na tabela anexa de que trata o caput deste artigo, fica a instituição bancária ou financeira obrigada a fazer a descrição do tipo do serviço e o respectivo lançamento do valor do serviço nas seguintes contas contábeis: 7.1.3.10.90-1; 7.1.7.99.00-3 e 7.1.9.99.00-9.
§ 2º Nos casos de agências com sede no Município de Mauriti Ceara, havendo lançamento de rendas/receitas de serviços prestados no

balanço da matriz na conta RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS, deverá a agência local destacar tais receitas/rendas, registrando-as na conta específica do serviço prestado no sistema de informação eletrônico de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º- Nos casos de terminais eletrônicos localizados no Município de Mauriti Ceará que possuam vinculação contábil com agência bancária com sede em outro Município, fica esta última obrigada a enviar o relatório e documento de que tratam os artigos anteriores especificamente daquele terminal.

Parágrafo Único - Se a agência bancária de que trata o "caput" deste artigo realizar lançamento de rendas/receitas dos serviços prestados no balanço da matriz na conta RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS, fica esta obrigada a destacar as receitas referentes ao terminal eletrônico que trata o "caput" deste artigo, registrando-as na conta específica do serviço prestado no documento de que trata o § 2º do artigo 2º deste Decreto.

Art.. 4º- A tabela anexa indica os códigos e títulos contábeis de acordo com o COSIF, vinculando-os ao item equivalente da lista anexa a Lei Complementar n.º 116/2003, o que a partir da publicação deste Decreto deve ser utilizada pelas instituições bancárias e financeiras estabelecidas no Município de Mauriti Ceará, para o devido recolhimento do ISS, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em casos de descumprimento.

Art. 5º- As instituições bancárias e financeiras deverão, também, enviar até o último dia dos meses de julho e janeiro de cada ano, através de sistema eletrônico de informação, o balanço contendo o resultado semestral das operações, dos períodos de janeiro/junho e julho/dezembro, respectivamente, de acordo com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), editado pelo Banco Central do Brasil.

Art. 6º- Quando o relatório e documento eletrônico mencionados nos artigos 1º, 2º e 5º forem encaminhados, será emitido protocolo virtual através de meio eletrônico próprio.

Parágrafo Único - Não corresponde ao cumprimento destas obrigações acessórias o envio de documento que não corresponda às exigências deste Decreto.

Artigo 7º- As instituições bancárias e financeiras que deixarem de cumprir as obrigações estabelecidas neste Decreto ficará sujeitas ao pagamento de multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por cada mês que deixar de apresentar o relatório na data previamente fixada.

Art. 8º- Toda empresa ou estabelecimento que desenvolva atividade de ato de comércio e realize venda a sociedade mercantil com operação de leasing fica obrigado a enviar através de sistema disponibilizado pela Prefeitura municipal a Nota Fiscal, para fins de cobrança do ISS.

§ 1º O descumprimento do quanto disposto no caput deste artigo ensejará multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 2º Para fins deste artigo, considera-se estabelecimento da sociedade mercantil/instituição financeiro/bancária, se sede ou filial não houver no Município de Mauriti Ceará, o local da empresa de que trata o caput deste artigo, conforme disposição do artigo 4º da LC 116/2003.

Art. 9º- Ficam revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE, 17 de outubro de 2014.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:0689FD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 2014/1113.01SFZ-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de Novembro de 2014 às 09h30min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade**TOMADA DE PREÇOS**, cujo Objeto é a**Contratação de Serviços Técnicos Especializados para executar serviço de elaboração completa e acompanhamento do Projeto de financiamento no âmbito do PMAT para modernização da administração tributária, financeira, patrimonial e dos setores sociais básicos da prefeitura municipal de Mauriti,conforme Termo de Referencia e as condições do Edital e seus anexos**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 24 de Outubro de 2014.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:317A69FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES - AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, tornam público que se encontra à disposição dos interessados, o **CONVITE Nº 2014/1106.01SJE-SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UM CENTRO DE ESPORTES – PADRÃO I**, a fim de atender às necessidades do Comprador e do projeto devidamente relacionados e especificados no Formulário III da Seção 3, deste Convite**,** com data de abertura marcada para o dia 06/11/2014, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti-CE.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:4733401B

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES - AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, tornam público que se encontra à disposição dos interessados, o **CONVITE Nº 2014/1106.02SJE-SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE ESPORTES – PADRÃO I, NO MUNICÍPIO DE Mauriti/CE**, a fim de atender às necessidades do Contratante e do projeto devidamente relacionados e especificados na Seção 4 – Especificações Técnicas, deste Convite**,** com data de abertura marcada para o dia 06/11/2014, às 10h30min, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti-CE.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:B7E24FA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE – EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2014. Contratante: Secretaria de Assistência Social. Contratada: Star Produções e Eventos LTDA - ME; Valor Global: R$ 83.720,00; Vigência do contrato: 23/10/2014 a 31/10/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER O PROJETO CIDADE DA CRIANÇA, DE FORMA CRIATIVA E INOVADORA, COM O OBJETIVO DE OFERECER ATRAVÉS DAS ATIVIDADES LÚDICO-RECREATIVAS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS, O FORTALECIMENTO DA AUTO ESTIMA DE CRIANÇAS DO MUNICÍPIO**. Data da assinatura: 23/10/2014.

Morada Nova/CE, 24 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:BE630C62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETA O PONTO FACULTATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Sr. Gonçalo Souto Diogo,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro, nos termos do art. 246 da Lei Municipal nº 527/2001, é dedicado ao Servidor Público Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, para o funcionalismo público municipal, no dia **27 de outubro de 2014**, tendo em vista a preparação das festividades de comemoração do dia do Servidor Público Municipal.

Art.2º. Funcionarão normalmente os serviços essenciais da área da Saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, repartições de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de outubro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:9C6D7F46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 740/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **FRANCISMAR CANDIDO ALVES,** ocupante do Cargo de **Motorista, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **23, 24 e 25 de outubro de 2014**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor de R$ **450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 23 de outubro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2002098051684 SSP/CE
CPF Nº.: 724.426.893-91
ENDEREÇO: Rua Josina Angelo, S/N, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:9EF9A024

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.10.27.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 07 de novembro de 2014, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de 150 kit's de Material Didático para Capacitação e Formação de 150 Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e convênio 007/2014 entre o Município de Piquet Carneiro e o Ministério do Meio Ambiente e Fundo Nacional do Meio Ambiente, parte integrante deste Processo. **MODALIDADE**: **Pregão Presencial nº 2014.10.27.01.** A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:30 h).

Piquet Carneiro**,** 27 de outubro de 2014.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:825DEE83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0378/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Quixeré no dia 27 de outubro de 2014, tendo em vista o feriado do dia 28 de outubro alusivo ao dia servidor público.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de outubro de 2014 .

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:18F2338D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0379/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de outubro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de outubro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:A99ABB05

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0380/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de outubro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de outubro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:7C3B3D8B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0381/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de outubro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de outubro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:8D505A16

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0382/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANOEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de outubro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de outubro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:5636D63C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0383/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de outubro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de outubro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:3D9BAF2D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0384/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de outubro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de outubro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:AF15FDA3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0385/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de outubro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de outubro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:F3A0BE26

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0386/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GILVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 24 de outubro de 2014 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de outubro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:B84F763C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21

DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, no uso de suas atribuições

legais e com escopo nas disposições legais previstas no art. 52, inc. I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município/LOM e,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 210 da Lei nº528, de 30 de novembro de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Benedito, das autarquias de das fundações municipais), bem como o previsto na Lei Municipal nº838, de 16/05/2013;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do 'Dia do Servidor Público Municipal' sem que haja interrupção do curso normal da semana;

CONSIDERANDO o dever de manter os serviços básicos e essências de atendimento à população nos dias em que haja ponto facultativo;

DECRETA:
Art.1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta, no dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, **como antecipação do 'ponto facultativo' do dia 28 de outubro de 2014.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Registra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de outubro de 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:8838729A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 143/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal 4 – REFIS/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Uruoca, o Programa de Recuperação Fiscal 4 – REFIS/2014 nos termos desta Lei.

Art. 2º O REFIS/2014 a que se refere o artigo 1º desta Lei faculta ao contribuinte a possibilidade de liquidar seus débitos tributários, à vista, com dispensa da multa e dos juros moratórios.

§ 1º Poderá ser concedido parcelamento do valor principal do tributo atualizado, em até 6(seis) parcelas mensais, com redução de juros ou multa, cuja parcela mínima a ser paga não seja inferior a R$ 30,00 (trinta reais), respeitado o disposto no § 4º;

§ 2º Quer seja a vista ou parcelado, o pagamento deverá ser efetuado em até 180 (cento e oitenta) dias úteis contados a partir de data da assinatura autorizada que deverá ser aposta no Requerimento de Adesão ao Programa a ser preenchido pelo contribuinte e protocolado no setor de Arrecadação, durante o período de vigência desta Lei, conforme modelo constante no Anexo Único desta Lei.

§ 3º O atraso no pagamento de duas parcelas implicará na imediata exclusão do contribuinte do programa de que trata esta Lei, bem como a perda do beneficio.

§ 4º O desconto será dado em cima do juro e multa obedecendo aos seguintes valores:

I De 1 a 3 Parcelas, desconto de 100%.

II De 4 a 6 Parcelas, desconto de 90%.

Art. 3º O contribuinte, por ocasião do pedido indicará a forma de pagamento, bem como fará confissão expressa e irretratável do débito e eventuais custas judiciais, revelando, inclusive, sua renuncia em interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial que vise obstacularizar a cobrança do crédito.

Art. 4º Os benefícios de que trata esta Lei alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, relativos ao exercício de 2013 e anteriores, cuja causa do inadimplemento refira-se à cobrança de impostos, taxas e multas por infração de qualquer natureza, inclusive os apurados nas ações fiscais em curso.

Parágrafo único. Tratando-se de créditos tributários já parcelados, o beneficio de que trata essa Lei aplica-se às parcelas vencidas e não pagas. Assim como as dívidas vencidas a partir da data da respectiva solicitação, sendo vedada a comutatividade de beneficio já contemplado por outro(s) REFIS/2014 municipal, observando-se o seguinte procedimento:

I Para fins de calculo da amortização das parcelas pagas, mediante parcelamentos beneficiados ou não com REFIS/2014 anteriores, levantar-se-á o montante pago, atualizando-se cada parcela com base na SELIC do exercício em que foi efetivamente liquidada.

II Atualizar-se-á monetariamente, através da taxa SELIC, o valor principal do débito.

Art. 5º O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento do débito dentro do prazo estipulado no § 4º, art.2° desta Lei, implicará na perda do beneficio, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, a execução será retomada nos próprios autos.

Art. 6° A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância paga, a qualquer título.

Art. 7º Em se tratando de quitação de créditos tributários cujos processos se encontrem em fase de execução deverá ser ouvida a Procuradoria do Município, para efeito de cálculo das eventuais custas processuais.

Art. 8º O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de oficio, decorrentes de infração comprovadamente praticadas com dolo, fraude ou simulação.

Art. 9º O chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar os atos regulamente que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 10 A vigência desta Lei será da data de sua publicação até 30 de dezembro de 2014, momento este que serão recebidos os Requerimentos de Adesão pelo setor competente.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 23 de outubro de 2014; Edifício Chico Eudes e 57 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
A que se refere a Lei Municipal Nº143/2014, publicada em 24 de outubro de 2014

Requerimento de Adesão ao REFIS/2014 Nº ____
Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Representante Legal

O contribuinte acima qualificado requer sua adesão ao programa REFIS/2014, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata Lei Municipal Nº 143/2014.
Para pagamento (à vista/parcelado) dos débitos constantes em relatório anexo, que constitui parte integrante deste documento.
Ciente de que renuncio, nesta oportunidade, ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança de referidos débitos, bem como o não pagamento dos valores aqui acordados, ensejará a rescisão do benefício ora pleiteado, implicando na cominação de acréscimos legais pertinentes, sem prejuízo do ajuizamento de ação executiva ou de sua retomada nos termos da Lei.

Uruoca, ___ de _____ de 2014.

_____
Contribuinte

Autorizado em ___/___/2014

_____
Coordenador de Arrecadação, Fiscalização e Tributação.

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:639F1187

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 223, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza - CE, objetivando participar do **Encontro de Avaliação das Atividades do Software Luz do Saber Infantil (Grupo Avançado e Básico)**, o referido encontro acontecerá no horário de 8h às 17h, no Auditório prof. Celso Furtado – BNB na Av. Pedro Ramalho 5700 – Passaré - Fortaleza.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FABIANA SOARES CUNHA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 996.622.993-00, residente na Rua José Raimundo, Centro, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Professora**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 29 de Outubro de 2014.

Art. 2º Conceder a referida servidora 01 uma diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:91949230

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 224, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza - CE, objetivando participar do **Encontro de Avaliação das Atividades do Software Luz do Saber Infantil (Grupo Avançado e Básico),** o referido encontro acontecerá no horário de 8h às 17h, no Auditório prof. Celso Furtado – BNB na Av. Pedro Ramalho 5700 – Passaré - Fortaleza.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BENEDITA JOCILANIA FILHA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 692.328.223-34, residente na Rua Benevides Moreira, Centro, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Professora**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 29 de Outubro de 2014.

Art. 2º Conceder a referida servidora 01 uma diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9E21C830

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 225, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza - CE, objetivando conduzir servidores para participar do **Encontro de Avaliação das Atividades do Software Luz do Saber Infantil (Grupo Avançado e Básico)**, o referido encontro acontecerá no horário de 8h às 17h, no Auditório prof. Celso Furtado – BNB na Av. Pedro Ramalho 5700 – Passaré - Fortaleza.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDUARDO ALVES DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 777.175.033-87, residente na Rua Benevides Moreira, ocupante do cargo de **Motorista**, para efetuar a

viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 29 de Outubro de 2014.
Art. 2º Conceder a referida servidora 01 uma diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.
Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:ABF0891B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 83, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final – Partes I e II - do Concurso Público Municipal referente ao Edital nº. 001/2012, pelos respectivos Decretos Municipais de nº. 035/2013 de 22/02/2013 e 046/2013 de 10/04/2013, publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará respectivamente em 27/02/2013 e 15/04/2013

CONSIDERANDO decisão judicial que determinou a imediata nomeação da candidata classificada.

DECRETA

Art. 1º Fica **NOMEADA E CONVOCADA**, a candidata classificada no concurso público, abaixo citada, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizada na Rua Dr. João Pessoa, nº 484, Bairro Centro, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0327 - FISIOTERAPEUTA						
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Títulos**	**Pt Desempate**
021	Classif	9208956	VANESSA RAQUEL DA SILVA MELO	60,00	0,00	28,00

Art. 2º A candidata, aqui nomeada e convocada, deverá estar munida da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta), contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º Se a candidata nomeada e convocada pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º A Candidata aprovada, nomeada e empossada, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2012.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de outubro de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:607CD042